

Manter parecer inequivocamente negativo à Proposta do Orçamento de Estado para 2005.

Presidente da ANMP nos 25 anos do Poder Local Democrático Espanhol.

Promovido pela ANMP Parcerias Público-Privadas estudo estabelece soluções.

Gabinetes Técnico-Florestais para prevenir e proteger contra o fogo.

Em vésperas do OE 2005 Verberar a oportunidade e a forma adoptadas pelo Tribunal de Contas.

Lei reguladora da actividade comercial é centralizadora, absurda, inadmissível.

Na Feira e Alcochete Debater os novos instrumentos de Política de Coesão para 2007-2013.

Reforma do Arrendamento Urbano.

Crescimento sustentável Propesca Século XXI procura diversificação socio-económica.

## Manter parecer inequivocamente negativo à Proposta do Orçamento de Estado para 2005.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada com a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2005, mantém e reitera as críticas que tem vindo a tecer em relação a este instrumento político, verberando as restrições ao recurso ao crédito pelos Municípios – em intolerável incumprimento da Lei de Finanças Locais – e, também, a inadmissível quebra da solidariedade e da proporcionalidade entre as Administrações Central e Local, com aquela a guardar para si toda a capacidade de endividamento disponível (9,3 mil milhões de euros), ficando para as autarquias, na prática, um endividamento zero.

O Conselho Directivo tem mantido uma firme e continuada insistência junto da Assembleia da República e do Governo no sentido de serem alteradas algumas das posições aprovadas, substituindo-as, antes, pelas propostas que a Associação Nacional apresentou em devido tempo.



Por forma a esbaterem-se as iniquidades, de maneira a serem ultrapassadas posturas discriminatórias para o Poder Local, em absoluto intoleráveis num Estado de Direito.

Na certeza de que alguns aspectos de menor alcance podem vir a ter acolhimento por parte do Governo, a ANMP mantém, contudo, que é no fundamental – nomeadamente no acesso ao crédito – que é indispensável dar passos concretos.

A dignidade do Poder Local e o bem-estar dos portugueses obrigam ao respeito pelas propostas da Associação Nacional, propostas que, releve-se, não implicam aumento do dólar, apenas a redistribuição e reutilização de saldos disponibilizados pelos próprios Municípios.

Uma referência final para se sublinhar que, pela primeira vez, o documento da Associação Nacional de Municípios Portugueses mereceu o acordo de todos os Grupos Parlamentares, tendo alguns deles afirmado, inclusivamente, a sua total abertura para o subscrever.

**Presidente da ANMP nos 25 anos do Poder Local Democrático Espanhol.**

Reflexo das excelentes relações institucionais alcançadas entre os Municípios portugueses e espanhol, muito particularmente entre a ANMP e a FEMP (Federação Espanhola de Municípios e Províncias), o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi especialmente convidado para as cerimónias celebradoras dos 25 Anos de Poder Local Democrático do país vizinho.



Fernando Ruas assegurou, designadamente, uma Conferência onde privilegiaria uma perspectiva internacional do Poder Local, em jornada, no passado dia 25, que teve o Chefe do Governo de Espanha, José Luís Zapatero, a presidir à Sessão de Encerramento.

## Promovido pela ANMP Parcerias Público-Privadas estudo estabelece soluções.

As Parcerias Público-Privadas, enquanto realizações e disponibilizações de infra-estruturas ou serviços de responsabilidade tradicionalmente pública, não sendo o sector público a adquirir ou a construir, mas pagando pelo seu uso e mantendo-se como propriedade privada durante um período pré-definido, são, nos dias de hoje, um instrumento de gestão generalizadamente assumido.

No sentido de se estabelecerem soluções para o eventual desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas pelos Municípios portugueses, a ANMP acordou a realização de um Projecto de Investigação sobre aquela matéria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, estudo que agora se conclui com a identificação das questões mais relevantes que se colocam no desenvolvimento de uma PPP, também das diversas fases e tarefas a prosseguir.

O Relatório aponta para uma efectiva parceria, com partilha de riscos e benefícios, consciente e rigorosamente definidos, garantindo transparência de processos e sustentação das decisões tomadas, enquanto faz, ainda, o enquadramento legislativo nacional e comunitário daqueles instrumentos.

O trabalho desenvolve o tema da distribuição de riscos entre os parceiros, apontando a sua exaustiva avaliação e definição, com transferência maioritária para o privado em relação ao conceito, construção, financiamento, gestão e manutenção, devendo o público assumir a definição do tipo de serviço a disponibilizar, os padrões de qualidade a exigir, e os seus requisitos, sempre no quadro de garantia dos níveis de serviço pretendidos.

Identificando os principais tipos de riscos associados, de natureza política, económica, jurídica, de projecto, de construção, de exploração e técnica, o relatório procede, em paralelo, à identificação das principais vantagens e desvantagens das PPP, respectivamente as soluções inovadoras ao nível de projecto técnico, análise integrada de todo o processo, redução de custos e de prazos, de entre aquelas, a complexidade dos processos e a definição de pagamentos ao parceiro privado, nestas.

São ainda inventariadas as múltiplas opções, conforme os seus diversos tipos, quanto ao grau de envolvimento de cada um dos parceiros, e descritas as diversas fases de lançamento e implementação de uma Parceria Público-Privada e erros mais comuns a elas associados.

De notar que este precioso instrumento de gestão pode ter aplicação prática num enorme campo de intervenções, designadamente ao nível da melhoria das redes de abastecimento de água e de saneamento, de recolha e tratamento de resíduos sólidos e criação de zonas industriais, mas também no que respeita, mais exemplos, à construção de piscinas, mercados, teatros e equipamentos hoteleiros.

## Gabinetes Técnico-Florestais para prevenir e proteger contra o fogo.

A criação dos Gabinetes Técnico Florestais concelhios ou intermunicipais – cuja concretização tem vindo a ocorrer ao longo do país – é uma medida generalizadamente considerada como da maior relevância para se

alcançar uma eficaz prevenção e um mais correcto combate a esse flagelo que são os incêndios que todos os anos dizem significativas manchas verdes.

Privilegiando o envolvimento das autarquias – e antes da regulamentação de novas competências na área da Protecção Civil – procura-se a operacionalização imediata do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra incêndios, assim se preservando e desenvolvendo um sector que constitui uma efectiva riqueza estratégica.

Os GTF distribuir-se-ão, numa primeira fase, pelos espaços territoriais de maior risco de fogo florestal, e os respectivos Municípios contam com uma comparticipação mensal de dois mil euros, do Ministério da Agricultura, para comparticipação do pagamento de pessoal técnico, uma verba que a ANMP, pela voz de Jaime Soares, considerou, contudo, além do desejável.

O que não impede o elogio de uma iniciativa que, de acordo com o Secretário de Estado das Florestas, Luís Pinheiro, se espera venha a dar resultados a médio prazo.



## Em vésperas do OE 2005

### Verberar a oportunidade e a forma adoptadas pelo Tribunal de Contas.

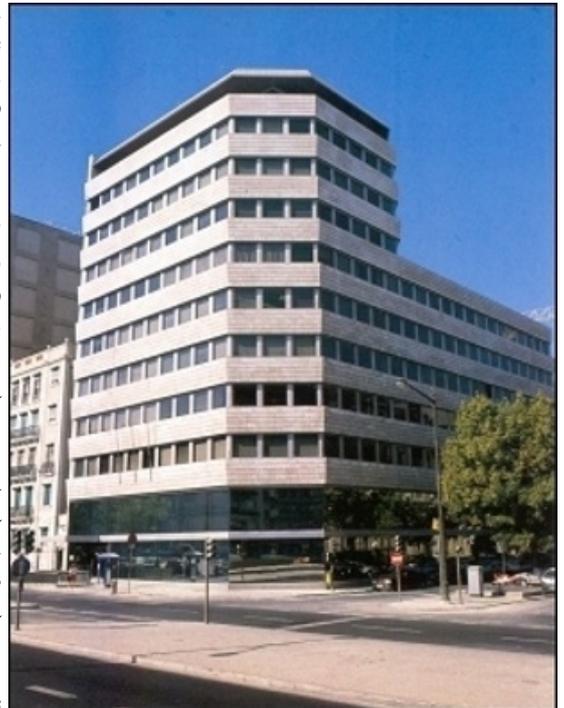
A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na defesa dos valores fundamentais da instituição que representa, estranhou o comportamento metodológico e as vias utilizadas pelo Tribunal de Contas quando, com certeza assim procurando pressionar a Assembleia da República em fase de aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2005, resolveu utilizar a Comunicação Social para divulgar os resultados de um estudo que terá sido efectuado incidindo sobre parte dos anos económicos de 2003 e 2004... em relação a algumas dezenas de Municípios.

Verberando a anómala situação gerada por aquele tribunal, a ANMP lembraria que todos os processos de recurso a empréstimos de médio e longo prazos são obrigatoriamente sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, donde resulta que são há empréstimos contrados e utilizados se o TC os tiver visado. Logo, se aquele tribunal desconfia de si próprio, o problema é apenas seu. E se considera ilegais tais empréstimos, então não os deve visar...

Por outro lado, questionava-se, será que o Tribunal de Contas não tem outra forma de procurar tratar dos problemas do que vir apregoar na praça pública números algo confusos a que só o próprio tribunal tem acesso? E se detectar ilegalidades, não deve o Tribunal de Contas actuar contra os infractores e não vir fazer agitação para a praça pública, através da confusão injectada na Comunicação Social?

Apesar das reuniões entretanto mantidas com a ANMP, para além de ter sido convidado a participar em iniciativas nossas, o Tribunal de Contas parece ser a única instituição do País que desconhece a Associação. Ou não seria normal que, face à gravidade que invoca nas situações analisadas, procurasse tratá-las com a ANMP?

Paralelamente, o Tribunal de Contas parece estar muito preocupado com o “factoring” que poderá existir em alguns Municípios, referindo 243 milhões de Euros como valor que terá apurado. Acaso ignorar, o mesmo Tribunal, que



apenas um de entre as dezenas de Institutos da Administração Central tem mais de 250 milhões de Euros de "factoring"? Entretanto, o último Boletim Estatístico do Banco de Portugal refere claramente a diminuição do endividamento dos Municípios.

Será, levanta-se-nos a dúvida, que o Tribunal de Contas, no quadro da sua absoluta isenção, pretenderá vir desmentir o Banco de Portugal? Em jeito de conclusão diremos que Tribunal de Contas manifesta a sua grande preocupação com 250 milhões de Euros — cerca de 50 milhões de contos — que as autarquias terão usado em "factoring" e "leasing". Sendo que as receitas autárquicas são superiores a 6.500 milhões de Euros anuais (cerca de 1.300 milhões de contos), trata-se, recorrendo a uma comparação simples, do mesmo que considerar que uma pessoa que ganha 130 contos por mês tem dificuldade em pagar um empréstimo de, imagine-se, cinco contos... Mais comentários para quê?...

## Lei reguladora da actividade comercial — centralizadora, absurda, inadmissível.

Ao afastar as Câmaras Municipais, enquanto centraliza serviços em departamentos da Administração Central, o diploma legal que regula a actividade comercial — a lei 12/2004, de 30 de Março —, na óptica da Associação Nacional de Municípios Portugueses, absurdo e inadmissível.

Nesta conformidade, e para a ANMP, importa, inversamente ao disposto, atribuir às Câmaras Municipais o papel fulcral neste tipo de licenciamento, única forma, releve-se, de se consagrar o preceituado na Lei 159/99, de 14 de Setembro, a Lei-Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, e que estabelece, também, a competência municipal do licenciamento dos



estabelecimentos comerciais. Assim, e do nosso ponto de vista, a Lei nº 12/2004 colide com princípios constitucionalmente consagrados, nomeadamente os da descentralização administrativa e da subsidiariedade, situação agravada, ainda, pela portaria 518/2004, de 20 de Maio, que enfatiza a subalternização dos Municípios e dos Eleitos Locais, com os Presidentes de Câmara a terem de solicitar a marcação ao Director Regional de Economia de qualquer reunião da Comissão Municipal que queiram fazer. E sempre com a utilização de instalações daquelas estruturas!

E a situação é tanto mais gravosa quanto é certo que a Senhora Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, embora alertada, rejeita reunir com a Associação.

Assim confirmando a pouca importância que atribui ao Poder Local — o que não consentiremos —, e que leva a ANMP a denunciar posturas inaceitáveis, incorrectas formas de relacionamento institucional. E esse comportamento incorrecto voltaria a acontecer quando a Senhora Secretária de Estado, mau grado compromisso assumido, faltou à reunião do Conselho de Mercados Abastecedores, onde a ANMP também estava representada.

Será admissível, pensável sequer, que, cite-se a título de exemplo, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, o membro da Assembleia Municipal e o representante da Associação Comercial, todos da mesma cidade, tenham de se deslocar ao Porto para reunirem? Ou que os elementos de Idanha-a-Nova se vejam obrigados a fazê-lo em relação a Coimbra?...

E perante estes factos que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em nome do primado do diálogo permanente, e do respeito pelas instituições, se pergunta — e questiona quem de direito — se semelhante postura ajuda a consolidar as tão necessárias descentralização, desburocratização e modernização administrativa...

## Na Feira e Alcochete

### Debater os novos instrumentos de Política de Coesão para 2007-2013.

As propostas legislativas da Comissão Europeia para a Reforma da Política de Coesão no período 2007 a 2013 vão ser analisadas em dois encontros que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vai promover nos próximos dias 2 e 7 de Dezembro, respectivamente no Europarque, em Santa Maria da Feira, e no Clube Náutico de Alcochete.

Os trabalhos começam às 9.30 horas, e neles intervirão, designadamente, Graham Meadows, Director-Geral da Política Regional da Comissão Europeia, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, e, enquanto especialista convidado, Nuno Vitorino. Um espaço de debate encerra ambas as jornadas.

Recorde-se que, sinteticamente, a Comissão aponta para uma política de coesão mais simples, mais proporcional e mais descentralizada, assentando em quatro instrumentos – o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, e o novo Organismo Europeu de Cooperação Transfronteiriça.

## Reforma do Arrendamento Urbano.

A Reforma do Arrendamento Urbano foi o tema central de dois encontros que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em Lisboa e em Matosinhos e que, designadamente com a participação do Ministro das Cidades, José Luís Arnaut, e do Vice-Presidente da ANMP, Narciso Miranda, debateram aprofundadamente, primeiro com Municípios mais a sul, depois com os do norte do País, aquela relevante problemática.

Relembre-se que os Municípios portugueses se identificam com os objectivos propostos na lei que autoriza o Governo a alterar aquele regime jurídico, e que, em substância, visam promover o mercado de arrendamento para habitação, proporcionar a mobilidade dos cidadãos, incentivar a reabilitação urbana, e assegurar a qualidade habitacional.

Reconhecendo que a matéria referente ao arrendamento é, em definitivo, uma questão nacional, e que o regime vigente se encontra manifestamente desadequado – e as consequências estão à vista com os centros urbanos desertos, prédios em ruína, edifícios degradados, casas devolutas, condições de habitabilidade inaceitáveis, aparecimento de novos bairros nos arredores das cidades, fuga da população jovem para os subúrbios, especulação imobiliária – a ANMP afirma como imperioso que os mecanismos previstos para ambas as partes, senhorios e inquilinos, sejam equilibrados, equitativos e não provoquem situações que venham a atulhar os Tribunais.

Porque estamos perante a concretização de um direito fundamental – o direito à habitação – tem de se privilegiar, na nossa óptica, o consenso das soluções, recorrendo, essencialmente, a soluções pragmáticas que não contendam, antes satisfaçam, os objectivos das partes. Entretanto, e para o alcançar dos objectivos propostos, devem ser ainda consideradas outras iniciativas que conduzam, mesmo que de forma indirecta, à preservação do património existente, desde logo, refira-se a título de exemplo, a possibilidade de majorar, em sede do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa aplicável a prédios urbanos devolutos.



## Crescimento sustentável Prospecção Século XXI procura diversificação socio-económica.

Promover o crescimento sustentável das regiões piscatórias mediante a aplicação das medidas de diversificação socio-económica é o grande objectivo do Projecto Prospecção Século XXI, iniciativa em que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a par de outras entidades europeias, está efectivamente empenhada. Envolvendo,

nomeadamente, a AssociaçŁo Espanhola das Cidades da Pesca, a FederaçŁo Europeia de Cidades da Pesca e a ANMP, tŁ tambŁm seu propŁsito a criaçŁo do Conselho Europeu de DiversificaçŁo Socio-EconŁmica, estrutura que se espera possa vir a ser um ŁrgŁo consultivo da UniŁo Europeia.



A queda do sector da Pesca com forte dependŁncia deste sector em certas regiŁes costeiras da Europa; o fraco desenvolvimento das actividades e serviçŁos alternativos ou complementares relacionados com a pesca; e a inexistŁncia de um fŁrum para debate a nŁvel europeu onde possam ser prosseguidas estratŁgias que permitam reduzir a dependŁncia da pesca e que aumentem a diversidade socio-econŁmica destes territŁrios piscatŁrios, sŁo razŁes apontadas para a premŁncia do projecto.

A recolha de informaçŁes junto dos Ł– mais de uma vintena Ł– MunicŁpios aderentes; a anŁlise da informaçŁo obtida tendo em vista identificar o nŁvel, as caracterŁsticas e os factores de dependŁncia das pescas; a apresentaçŁo de linhas de acçŁo tendo em vista o aumento da competitividade do sector e a diversificaçŁo socio-econŁmica; e a elaboraçŁo do Plano Nacional e da EstratŁgia Europeia de DiversificaçŁo Socio-EconŁmica sŁo as principais acçŁes a desenvolver no quadro do Projecto Propesca SŁculo XXI.

---

[ [anterior](#) | [pŁgina inicial](#) ]

ComentŁrios e sugestŁes [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- AssociaçŁo Nacional de MunicŁpios Portugueses